



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO

A

TRJ CONSTRUÇÕES LTDA

SEBASTIÃO THEOTO RAMOS CORRÊA – Representante Legal

C.N.P.J. n.º 01.045.767/0001-08

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo N. 030/2021- CIAMA

OBJETO: Prestação dos Serviços de Engenharia para Execução do Banheiro PNE na Sede da CIAMA, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Prezado Senhores,

Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 030/2021-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 029/2021, após regular reunião inicial para alinhamento das expectativas contratuais, autorizamos V.Sas., a proceder o serviço conforme cronograma físico-financeiro anexo, para cumprimento do objeto contratado sendo que a gestão do Contrato será de responsabilidade do Sr. **Walter Oliva Pinto Filho** – matrícula 000943 e a fiscalização do mesmo será de responsabilidade do colaborador Sr. **Sérgio Ramos Elias, Matrícula n. 001178**, designado na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente o colaborador o **Sr. Armínio José Martins Prestes, Matrícula n. 000745**, representantes legais da CIAMA, incumbindo aos mesmos a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, em harmonia com os regramentos internos correspondentes e no processo para a perfeita execução dos serviços.

Manaus, 03 de dezembro de 2021


WALTER OLIVA PINTO FILHO
Gestor de Contratos


SÉRGIO RAMOS ELIAS
Fiscal

ARMÍNIO JOSÉ MARTINS PRESTES
Suplente


TRJ CONSTRUÇÕES LTDA
SEBASTIÃO THEOTO RAMOS CORRÊA
Representante da Contratada



Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

ERRATA

A Que se faz a Publicação da portaria nº 198/2021 - FAAR, publicada na edição nº 34.649, no dia 23/12/2021, páginas. 21, Poder Executivo - Seção II.

Onde se lê: JOGOS DAS SUB-REGIÕES DO AMAZONAS;

Leia-se: JOGOS DO INTERIOR "MAIS ESPORTE";

Onde se lê: Art. 13 - As despesas provenientes da execução do objeto desta portaria serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 202X;

Leia-se: Art. 13 - As despesas provenientes da execução do objeto desta portaria serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2022;

Manaus, 29 de dezembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 72571

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 029/2021-CIAMA. PARTES: CIAMA e TRJ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia para execução do banheiro PNE da sede da CIAMA. PRAZO: 75 dias a contar de 03/12/2021 a 15/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 48.612,62. FISCAL: Sergio Ramos Elias, nº 001178, designado, na forma prevista nos regulamentos internos e como suplente o colaborador Armínio José Martins Prestes, Matrícula 00745, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 030/2021-CIAMA. ASSINADO EM: 03/12/2021. Manaus, 29/12/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 72540

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 2/2017 - AFEAM.

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONVENIENTE: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar pela segunda vez, o valor global previsto na Cláusula Sétima do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2/2017 e na Cláusula Terceira do Quarto Aditivo ao Convênio, ou seja, em virtude do encerramento da vigência do Quarto Aditivo retornar ao valor original de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e; b) Prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2/2017.

PRAZO: Por 12 (doze) meses, ou seja, de 25.11.2021 a 25.11.2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como valor global a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser utilizado da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ano de 2021 e R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em 2022 a ser aplicado pela AFEAM por meio de recursos do FMPES.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 116, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Artigo 146 do RILC AFEAM, bem como na Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original e nas demais normas vigentes aplicáveis.

RECURSOS: Orçamentários da primeira Conveniente.

DATA: 29.12.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 72557

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES
RESOLUÇÃO N° 003/2021 - FMPES

O Comitê de Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21.12.2021 de forma virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

RESOLVEU

1 APROVAR:

1.1 A ATA da 96ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28.09.2021 de forma virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams*;

1.2 O Plano de Ação de Concessão de Crédito para o Exercício de 2022, denominado + Crédito Amazonas, com base nas propostas do XXI Encontro dos Agentes Técnicos do FMPES;

1.3 O Plano de Ação de Acompanhamento, Cobrança e Renegociação de Dívidas para o Exercício de 2022, referente à linha de crédito do FMPES, com base no Parecer GECOB nº 289/2021;

1.4 O Plano Orçamentário para Aplicação em Crédito pelo FMPES para o Exercício de 2022, com base no Parecer GETEC nº 280/2021;

1.5 O aporte de mais R\$ 10 milhões na dotação orçamentária para aplicação de crédito com recursos do FMPES para o ano de 2021, perfazendo um montante global de R\$ 170 milhões no referido ano.

2 HOMOLOGAR:

2.1 A aprovação Ad Referendum do Voto nº 07/2021 - AFEAM: referente a proposta ajustes no prazo, cadastro e garantia do Crédito Emergencial 2021 - FMPES, com base no Parecer GETEC nº 218/2021, e conforme Deliberação da Diretoria da AFEAM de 14/10/2021;

2.2 A aprovação Ad Referendum do Voto nº 08/2021 - AFEAM: referente ao aporte complementar de dotação orçamentária para contratação de financiamentos com recursos do FMPES, com base no Parecer GETEC nº 226/2021, e conforme Deliberação da Diretoria da AFEAM de 21/10/2021.

3 TOMAR CIÊNCIA:

3.1 Da relação de produtores rurais do município de Codajás, anistiados com amparo na Lei 5.419 de 17/03/2021, relacionados pela GECOB com base no e-mail e laudos de supervisão creditícia do IDAM.

Manaus, 27 de dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Presidente do Comitê de Administração do FMPES

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 72529

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA N° 72/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer nº 293/2021-GERAD, de 15.12.2021, propondo a prorrogação do prazo, por meio do Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 1/2021, celebrado entre a AFEAM e a empresa A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 63/2021-GEJURI, de 20.11.2021, que conclui pela legalidade da proposta, fundamentada no Art. 71 da Lei 13.303, de 2016, Art. 179 do RILC da AFEAM, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 1/2021; e c) a Manifestação nº 48/2021-GECOR, de 27.12.2021, pela conformidade da proposta;

RESOLVEU

1. AUTORIZAR o Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 1/2021 firmado com a empresa A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 22.267.917/0001-90, para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender às necessidades da AFEAM, a fim de prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de